



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
*Conselho Municipal de Educação*

**1 - Parecer por Comissão**  
**1.1 - Comissão do Ensino Fundamental**  
**Parecer nº 027/2012**  
**Processo nº 013/12**

*Aprova o Regimento Escolar para o “Ensino Fundamental” da E.M.E.F. Dolores Garcia, com vigência a partir do ano letivo de 2013.”*

**1 - Introdução**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação, processo que trata da solicitação da aprovação do texto regimental do “Ensino Fundamental” da E.M.E.F. Dolores Garcia.

**2 - Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 030 de 27/05/2009 deste CME e contém as seguintes peças:

- ofício nº964 de 29/05/2012 da SMEC, contendo o pedido;
- proposta de Regimento Escolar para o Ensino Fundamental da E.M.E.F. Admar Corrêa.

A proposta regimental, ao ser recebida pelo CME, foi analisada.

O Regimento Escolar, se aprovado, será carimbado por este Conselho de Educação e enviado à SMEC, devendo esta encaminhá-lo à E. M. E. F Profª Admar Corrêa.

**3 - Voto da Relatora:**

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Regimento Escolar e propõe à Comissão de Ensino Fundamental, que aprove o presente Parecer.

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---

**Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
***Conselho Municipal de Educação***

**4 - Decisão da Comissão de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação:**

A Comissão de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**Conselheiros**

Adne Vieira  
Carla Pedra  
Claudionara Silveira de Carvalho  
Dóris Regina Acosta Nogueira  
Heloísa de Oliveira Pinho Costa  
Luís Fernando Minasi  
Maria Angélica Machado Saliés  
Maria Aparecida Pereira Reyer - **Relatora**  
Neci Bandeira Coelho

**5 - Conclusão do Pleno:**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 21 de novembro de 2012, para vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Maria Aparecida Reyer  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---

**Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS**